

CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI

Diretor Geral

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

154/2019

DATA:

14/10/2019

ENTREGA PARA O LOCAL:

Legislativo

ASSUNTO:

Envio de Projeto

EMENTA/DESCRIÇÃO:

Envio de ofício nº 216/19 enviando o Projeto de Lei nº 37/19.

REQUERENTE

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

R.G.:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

FAX:


Endereço:

UF: SP

CEP.: 18225-000

SARAPUI, 14 de Outubro de 2019.

SISTEMA 4R


ASSINATURA DO REQUERENTE



0001542019

14/10/2019 15:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 14 de outubro de 2019

Ofício PMS Nº 216/2019.

Senhora Presidente;

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 37/2019, o qual Ementa: "**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFÊRENCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime Urgência, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

Contando com o alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;


WELLIGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

EXMO SR
LAÉRCIO LARICE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARAPUÍ/SP

DESPACHO

Às comissões competentes para análise e emissão de parecer.

Sarapuí, em 16 / 10 / 2019


.....
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Projeto de Lei nº 37/2019

Autoriza o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1430/2017 e Plano Plurianual, Lei n 1429/2017, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

I – De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.0002 Manutenção do Poder Executivo
3.3.90.30 Material de Consumo
Fte. Rec. 1
Ficha 4
Valor: 39.532,56

II – Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório
4.6.90.91 Sentenças Judiciais
Fte. Rec. 1
Ficha 5
Valor: 39.532,56

III – De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
99.999.0002.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência
Fte. Rec. 1
Ficha 12
Valor: 156.789,34

IV- Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório
4.6.90.91 Sentenças Judiciais
Fte. Rec. 1
Ficha 5
Valor: 156.789,34

m



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

V- De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07 Diretoria de Saúde
10.302.0007.2017 Programa Mais Saúde
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fte. Rec. 1
Ficha 147
Valor: 25.010,47

VI- Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório
4.6.90.91 Sentenças Judiciais
Fte. Rec. 1
Ficha 5
Valor: 25.010,47

VII- De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.08 Diretoria de Assistência Social
08.241.0008.2029 Assistência ao Idoso
3.3.50.43 Subvenções Sociais
Fte. Rec. 1
Ficha 169
Valor: 62.700,00

VIII- Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório
4.6.90.91 Sentenças Judiciais
Fte. Rec. 1
Ficha 5
Valor: 62.700,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos 14 de outubro de 2019

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Senhor (a) Presidente:

Apresento o Projeto de Lei que trata da autorização para remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias na Prefeitura Municipal de Sarapuí, com o fim de atender as despesas decorrentes de pagamento de precatório.

As verbas foram retiradas de setores que não as utilizarão, seja como no caso do gabinete onde atualmente tem menos funcionário, seja na sobre de valores para obras e construções, ou até mesmo no caso da Diretoria de Assistência Social ao Idoso, onde o Abrigo que cuidava dos idosos foi condenado e terá que ressarcir os cofres públicos.

A Constituição Federal, em seu artigo 167 veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra sem prévia autorização legislativa.

Os créditos adicionais que serão implementados não trazem novos recursos ao governo Municipal, apenas corrigem omissões, ou a aplicação dos recursos disponíveis que não são aproveitados em um ou outro setor e os aporta onde há necessidade. No caso dos pagamentos dos precatórios, em não havendo quitação dos valores poderá haver bloqueio judicial (sequestro) e isso impediria a Prefeitura Municipal de continuar cumprindo suas obrigações legais.

Isso é o que determina a Lei Federal nº 4.430/64, e fazem-se necessárias as transposições que propõe o artigo 1º do presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

SALDO DAS DOTAÇÕES EM 07/10/2019

Exercício: 2019

Página: 1/2

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO						
						Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.	Pedido	Saldo Progr.
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI									
02.02			GABINETE DO PREFEITO									
02.02.00												
	04.122.0002.0002		MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO									
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	4	40.000,00	39.532,56	26.000,00	467,44	0,00	0,00	25.532,56
Total por Projeto/Atividade						40.000,00	39.532,56	26.000,00	467,44	0,00	0,00	25.532,56
	04.122.0002.0015		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS									
		4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	5	1.042.500,00	46.033,80	1.003.296,67	996.466,20	0,00	0,00	6.830,47
Total por Projeto/Atividade						1.042.500,00	46.033,80	1.003.296,67	996.466,20	0,00	0,00	6.830,47
	99.999.0002.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	1	12	156.789,34	156.789,34	67.539,34	0,00	0,00	0,00	67.539,34
Total por Projeto/Atividade						156.789,34	156.789,34	67.539,34	0,00	0,00	0,00	67.539,34
Total por Unidade Executora						1.239.289,34	242.355,70	1.096.836,01	996.933,64	0,00	0,00	99.902,37
Total por Unidade Orçamentária						1.239.289,34	242.355,70	1.096.836,01	996.933,64	0,00	0,00	99.902,37
02.07			DIRETORIA DE SAÚDE									
02.07.00												
	10.302.0007.2017		PROGRAMA MAIS SAÚDE									
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	147	25.010,47	25.010,47	9.010,47	0,00	0,00	0,00	9.010,47
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	149	750.100,00	22.069,94	729.065,00	728.030,06	0,00	0,00	1.034,94
Total por Projeto/Atividade						775.110,47	47.080,41	738.075,47	728.030,06	0,00	0,00	10.045,41
Total por Unidade Executora						775.110,47	47.080,41	738.075,47	728.030,06	0,00	0,00	10.045,41
Total por Unidade Orçamentária						775.110,47	47.080,41	738.075,47	728.030,06	0,00	0,00	10.045,41
02.08			DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
02.08.00												
	08.241.0008.2029		ASSISTÊNCIA AO IDOSO									
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	169	62.700,00	62.700,00	40.755,00	0,00	0,00	0,00	40.755,00
Total por Projeto/Atividade						62.700,00	62.700,00	40.755,00	0,00	0,00	0,00	40.755,00
Total por Unidade Executora						62.700,00	62.700,00	40.755,00	0,00	0,00	0,00	40.755,00
Total por Unidade Orçamentária						62.700,00	62.700,00	40.755,00	0,00	0,00	0,00	40.755,00
Total por Órgão						2.077.099,81	352.136,11	1.875.666,48	1.724.963,70	0,00	0,00	150.702,78
TOTAL DAS DOTAÇÕES						2.077.099,81	352.136,11	1.875.666,48	1.724.963,70	0,00	0,00	150.702,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

SALDO DAS DOTAÇÕES EM 07/10/2019

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO					
						Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.	Pedido

SARAPUI, 7 de Outubro de 2019.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES
 PREFEITO
 CPF 047.158.058-98

Welligton Machado de Moraes
 Prefeito Municipal de Sarapuí
 RG 10.705.997-6

THIAGO CARLOS DE OLIVEIRA
 Diretor de Finanças, Planej. e Tributação
 CRC 1SP 297624/O-9